



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003487/2017
Data 29/09/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR


O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000150	011011.1236100312.074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3605000	290.000,00
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
TOTAL:				290.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 29 setembro de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 29/09/2017


 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo



Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa